

	ANEXO II – LISTA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS		PROCESSO SELETIVO DE BOLSA DE ESTUDO ANO LETIVO 2022
	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA MARIA TERESA		
Estabelecimento de Educação: COLÉGIO NOSSA SENHORA DAS DORES	Nº da Unidade EDUCACENSO: 35100171		

CHECK LIST PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Deverão ser apresentados (escaneado / digitalizado) os documentos listados abaixo, para que seja possível a realização da avaliação socioeconômica e declarada válida a inscrição no Processo Seletivo para concessão de Bolsa de Estudo para o ano 2022:

1. APRESENTAR COMPROVANTE DE CADASTRO NO CADÚNICO OU NIS – NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL:

- Comprovante de cadastramento no CadÚnico (Este cadastro é realizado pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de seu bairro/região).
- NIS – Número de Identificação Social (atribuído aos cidadãos para acessar benefícios de programas sociais).
- Cartão Bolsa Família ou de recebimento de algum outro benefício de programas sociais.

2. APRESENTAR DOCUMENTO QUE COMPROVE O ESTADO CIVIL DOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR:

- Certidão de Casamento.
- Certidão de União Estável.
- Declaração equivalente à união estável, contendo o nome dos membros, número de documento e período, assinado por duas testemunhas.
- Membro do grupo familiar separado deverá apresentar o Termo de Separação, homologado pelo Juiz de Direito.
- Em caso de separação extrajudicial, apresentar declaração assinada pelas partes, contendo nomes, período e número de documento, assinado por duas testemunhas.
- Não possui vínculo conjugal (apresentar declaração de próprio punho).

3. APRESENTAR UM DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO, DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) PELO ESTUDANTE E DE TODOS OS MEMBROS DE SEU GRUPO FAMILIAR LISTADOS ABAIXO:

- Carteira de Identidade fornecida pelos órgãos de segurança pública das Unidades da Federação.
- CPF.
- Carteira Nacional de Habilitação, no prazo de validade.
- Certidão de Nascimento ou RG de todos os membros do grupo familiar, menores de 18 anos.
- Em caso de pais falecidos, apresentar Atestado de Óbito.

4. APRESENTAR Termo de Guarda, Tutela ou Adoção (se for o caso).

5. APRESENTAR, CONFORME O CASO, UM DOS DOCUMENTOS DE COMPROVANTES DE RENDA LISTADOS ABAIXO, PARA TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR:

ASSALARIADOS:

- Anexar cópias dos comprovantes dos rendimentos brutos de todos os componentes do grupo familiar, com idade superior a 16 (dezesesseis) anos, que exerçam alguma atividade remunerada, referente aos três últimos meses e se houver comissão e hora extra anexar os 6 últimos meses.
- O membro do Grupo Familiar recém-contratado que ainda não estiver de posse do contracheque deverá apresentar declaração da firma empregadora contendo o início do contrato de trabalho, o valor bruto dos vencimentos e cargo exercido.

TRABALHADOR AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL:

- DECORE (com retirada de lucros dos últimos 3 meses) endereçado ao Colégio e Guia de Recolhimento à Previdência (INSS) dos três últimos meses.

APOSENTADO/PENSIONISTA/BENEFICIÁRIOS DE AUXÍLIO DOENÇA DO INSS:

- Extrato atualizado do pagamento do benefício do INSS e complemento de aposentadoria, quando houver, acessando: www.previdencia.gov.br ou pelo “Meu INSS” em <https://meu.inss.gov.br/>.
- Extrato bancário dos três últimos meses.

ESTAGIÁRIO:

- Cópia do Contrato do Estágio indicando o valor recebido, o prazo do estágio e Termo Aditivo, quando houver.

DESEMPREGADO E/OU ESTUDANTE:

- Seguro Desemprego: Comprovante de recebimento fornecido pela Caixa Econômica Federal e cópia da rescisão contratual.
- Cópia do último recibo do Seguro Desemprego.
- Caso o candidato ou integrante do grupo familiar, maior de 16 anos, não exerça nenhuma atividade remunerada, apresentar

	ANEXO II – LISTA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS		PROCESSO SELETIVO DE BOLSA DE ESTUDO ANO LETIVO 2022
	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA MARIA TERESA		
Estabelecimento de Educação: COLÉGIO NOSSA SENHORA DAS DORES	Nº da Unidade EDUCACENSO: 35100171		

Declaração de Não Renda.

PENSÃO ALIMENTÍCIA: Para aqueles que recebem ou pagam pensão alimentícia.

- Cópia da decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia.
- No caso de informalidade, apresentar Declaração de Pensão Alimentícia, contendo valor e mês de referência.

TRABALHADOR INFORMAL, TRABALHADOR EVENTUAL: Caso o integrante do grupo familiar ou o candidato não tenha emprego registrado, deverá apresentar:

- Declaração de trabalho informal, constando a profissão / atividade e o valor do recebimento mensal.

RENDA AGREGADA / AJUDA FINANCEIRA: Para aqueles que recebem ou repassam valores.

- Declaração, contendo valores, comprovando rendimento oriundo de ajuda financeira ou repasse de valores regular para pessoa que não faça parte do Grupo Familiar.

RENDA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

- Em caso de renda proveniente de aluguéis ou arrendamento de bens móveis e imóveis, apresentar contrato de locação ou arrendamento, registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento.
- Em caso de informalidade, apresentar Declaração constando nome das partes, período e valor do aluguel ou arrendamento.

ATIVIDADE RURAL:

- Apresentar Declaração firmada por contabilista com identificação do CRC, contendo profissão, valor do rendimento e mês de referência.

TAXISTA / MOTORISTAS DE OUTRAS MODALIDADES:

- Taxista: Declaração emitida pelo órgão de regulamentação no município, para fins de comprovação de renda mensal do interessado, referente aos 3 (três) últimos meses.
- Motorista de Outras Modalidades (Aplicativos de Transportes e Aplicativos de Entregas): Declaração emitida pelo aplicativo no qual está vinculado, demonstrando a remuneração referente aos últimos 3 (três) meses.

6. APRESENTAR CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO de todos os membros do grupo familiar em idade laborativa (cópia das páginas que contenham as seguintes informações: **foto; dados pessoais; último contrato de trabalho, com a página seguinte em branco e última alteração de salário**).

7. EXTRATOS BANCÁRIOS (CONTA CORRENTE E CONTA POUPANÇA): Apresentar cópia dos 3 (três) últimos meses dos extratos bancários, de todas as contas, vinculadas ao CPF de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos.

8. POSSE DE VEÍCULOS:

- Apresentar pesquisa no DETRAN sobre a posse de veículos, inclusive de pessoas jurídicas, se for o caso. Esta solicitação deverá ser feita junto ao DETRAN, por todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos.
- Para os membros do grupo familiar maiores de 18 anos, que não possuem veículo, apresentar pesquisa negativa de propriedade de veículo, emitida pelo DETRAN, disponível no site do DETRAN, em "Certidão Negativa de Propriedade".

9. PESSOA JURÍDICA, TODO INTEGRANTE DO GRUPO FAMILIAR QUE POSSUIR CNPJ VINCULADO AO CPF, DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA ABAIXO:

- DECORE** (dos últimos 3 meses), endereçado ao Colégio. Não será aceito Decore apenas com retirada Pró-labore.
- ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL – ECD**, competência 2020.
- CERTIDÃO SIMPLIFICADA DO CONTRATO SOCIAL.**
- CARTÃO DO CNPJ, COM EMISSÃO ATUAL.**
- EMPRESAS INATIVAS**, apresentar DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais) da competência de janeiro/2020 e Janeiro /2021.
- EMPRESAS BAIXADAS**, apresentar Certidão de Baixa emitida pela Secretaria da Receita Federal.

	ANEXO II – LISTA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS		PROCESSO SELETIVO DE BOLSA DE ESTUDO ANO LETIVO 2022
	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA MARIA TERESA		
Estabelecimento de Educação: COLÉGIO NOSSA SENHORA DAS DORES		Nº da Unidade EDUCACENSO: 35100171	

10. IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA E ISENTO:

Todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos, deverão apresentar IRPF ou isento. Lembramos que isentos deverão apresentar a declaração de isenção acompanhada da consulta no site da receita.

Imposto de Renda – Pessoa Física - Declaração completa 2021 - Ano Base 2020, de todas as páginas com recibo de entrega.

Obs.: Caso no Imposto de Renda de Pessoa Física conste Empresa, deverá ser apresentado a **ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL – ECD**, competência 2020.

Os membros da família com idade superior a 18 anos, que não foram obrigados a apresentar a Declaração de Imposto de Renda (são isentos), deverão apresentar o comprovante de consulta, retirado do site:

“<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp>”, com o seguinte dizer: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal.”

11. MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL:

Apresentar cópia da Declaração Anual do SIMEI, referente ao ano 2020, retirada da página:

<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SIMPLESNACIONAL/Servicos/Grupo.aspx?grp=8>

12. DOENÇA OU DEFICIÊNCIA:

Em caso de doença grave na família ou algum tipo de deficiência, apresentar laudo médico ATUALIZADO atestando a espécie e ou grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, quando for o caso.

13. DESPESAS:

Comprovantes de Despesas – Anexar Comprovantes mais recentes: Água, Luz, Telefone, Aluguel, Condomínio, Gás, Plano de Saúde, IPTU, Alimentação, Internet, Transporte Escolar, Financiamento de Veículo e Imóvel.

14. DECLARAÇÕES:

O solicitante poderá acrescentar as declarações que julgar necessárias para explicar a situação do grupo familiar. **Lembramos que as declarações que envolvem o grupo familiar e pensão deverão ser testemunhais e feitas pelos genitores.**

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O responsável legal e/ou financeiro pelo aluno/candidato e o representante da Unidade de Educação Básica estão cientificados que os dados pessoais e os dados sensíveis, fornecidos durante o Processo Seletivo de Bolsa de Estudo, são requisitos essenciais e de uso exclusivo para a participação no Programa de Bolsa de Estudo para o ano letivo de 2022. Destarte, é expressamente autorizado pelo responsável legal e/ou financeiro pelo aluno (titular dos dados) que o representante da Unidade de Educação Básica possa coletar, armazenar, processar e tratar os dados do aluno e do grupo familiar. A Unidade de Educação Básica compromete-se a coletar, armazenar, processar e tratar os dados pessoais, sensíveis, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e com confidencialidade, limitando o compartilhamento de dados exclusivamente nos casos em que houver objetivos educacionais, implicando na manutenção da segurança do aluno e do seu grupo familiar, mediante assinatura de termos de autorizações prévias e específicas.

Autorizo a Unidade Educacional extrair os dados necessários dos documentos de identificação pessoal, solicitados para efeitos de registro, bem como manter uma cópia simples dos mesmos, para compor o prontuário do candidato, conforme Edital do processo seletivo para concessão de Bolsa de Estudo 2022.

_____/_____/_____
Data

Assinatura do(a) Responsável Legal do Candidato(a) conforme Documento de Identificação